



*Supremo Tribunal Federal*

## **CARTA DE INTIMAÇÃO**

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 293

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

De ordem da **Ministra Cármen Lúcia**, do Supremo Tribunal Federal, Relatora do processo em epígrafe, venho por meio desta **INTIMAR** a pessoa abaixo identificada sobre o inteiro teor do(a) despacho/decisão proferida, cuja cópia segue anexa.

**Intimando(a):** SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SATED/MG, NA PESSOA DO ADVOGADO EDUARDO SALLES PIMENTA.

**Endereço:** Rua Jaguaribe, nº 69, Unidade 11, Santa Cecília, São Paulo - SP.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 12 de fevereiro de 2014.

**Patrícia Pereira de Moura Martins**  
Secretária Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*